



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
FACULDADE DE DIREITO**

FILIFE MATEUS DE JEUS LIMA

**ESTADO & DISCURSOS:
A laicidade e abordagens nos discursos do Brasil contemporâneo**

**SALVADOR
2019**

FILIPPE MATEUS DE JESUS LIMA

**ESTADO & DISCURSOS:
A laicidade e abordagens nos discursos do Brasil contemporâneo**

Artigo apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito pela Universidade Católica do Salvador.

Orientadora Prof^ª: Dr. Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti

SALVADOR

2019

ESTADO & DISCURSOS: A laicidade e abordagens nos discursos do Brasil contemporâneo

Filipe Mateus de Jesus Lima¹

Prof^a Orientadora: Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti²

“Depois de muitas quedas, eu descobri que às vezes, quando tudo dá errado, acontecem coisas tão maravilhosas que jamais teriam acontecido se tudo tivesse dado certo.”

(Autor desconhecido)

RESUMO

Intensas foram as mudanças no âmbito público e privado na contemporaneidade, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988 para o contexto brasileiro. Entre as dimensões individuais e coletivas, as famílias foram tomadas em sua multiplicidade e discursos, avançando em pautas polêmicas e políticas, além de ser utilizada como marco da não laicidade. O objetivo deste trabalho é analisar as representações sobre as categorias família-religião-Estado através dos discursos políticos proferidos e divulgados abertamente pelas duas casas legislativas brasileiras (Senado e Câmara) que tomam lugar e indicam conservadorismo e quebra de princípios. Pauta-se, ademais, na Teoria Crítica, com ênfase nos conceitos de *fetichização* (Kurz) e *espetacularização* (Debord) e delimitando a metodologia qualitativa e análise de discurso como recursos. Em abordagem comparativa, identificar e avaliar discursos tanto do processo de criação do Estatuto das famílias quanto no processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff são parte dos objetivos dessa investigação, elencando por filiação partidária, processos de foro privado (Estatuto) e público (*impeachment*), tomando uma amostragem de cerca de dez por cento do total representativo das duas instâncias.

Palavras-chave: Estado, Discursos, Famílias; Religião; Constituição

Abstract: The changes in the public and private spheres in the contemporary world have been intense, especially since the Federal Constitution of 1988 for the Brazilian context. Among the individual and collective dimensions, the families were taken in their multiplicity and discourses, advancing in polemic and political agendas, in addition to being used as a framework of non-laicity. The objective of this work is to analyze the representations about the family-religion-state categories through the political discourses given and openly divulged by the two Brazilian legislative houses (Senate and Chamber) that take place and indicate conservatism and break of principles. It is also based on the Critical Theory, with emphasis on the concepts of fetishization (Kurz) and spectacularization (Debord) and delimiting the qualitative methodology and discourse analysis as resources. In a comparative approach, identifying and evaluating

¹ Estudante do curso de Direito da Universidade Católica do Salvador. Bolsista do CNPq/UCSAL. Integrante do Núcleo de Estudos sobre Direitos Humanos (NEDH/UCSAL).

² Doutora em História pela Universidade de Leon (Espanha). Professora e investigadora do Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea da UCSAL. Coordenadora do Núcleo de Estudos sobre Direitos Humanos (NEDH/UCSAL).

discourses both in the process of creating the Family Statute and in the process of impeachment of President Dilma Rousseff are part of the objectives of this investigation, listing by party affiliation, private (Statute) and public (impeachment) processes, taking a sample of about ten per cent of the total representative of the two instances.

Keywords: State, Speeches, Families; Religion; Constitution

1 INTRODUÇÃO

Através de processos de socialização, a vida pública e a privada se mesclam e se aproximam, especialmente no âmbito jurídico-legal, incorporando práticas familiares e discursos políticos na contemporaneidade. Observa-se tal fato na concepção de família trazida pela Constituição Federal de 1988, tomando como prerrogativa a proporcionalidade da pessoa humana em agir e constituir-se perante sua vontade e própria consciência, resguardando as ações vedadas por lei vigente. Entre as dimensões individuais e coletivas, a organização familiar toma posse de um lugar de destaque e, muitas vezes, esquecida por legisladores e em sua multiplicidade conceitual, avança em pautas polêmicas e políticas, além de utilizada como marco da não laicidade. Há que se valorizar e considerar os avanços alcançados dentre essas relações tanto legais quanto sociais, como é o exemplo da união estável homoafetiva, filiação, nome social, etc. Isso leva à produção discursiva em agendas políticas de maneira a redesenhar atuações e prioridades, especialmente apontadas por “bancadas partidárias”.

Sendo expressiva e visível em determinadas atitudes essenciais às manobras políticas autoritárias ou com cunho totalmente particular, sem expressividade ao momento vivido ou amplamente representativo, a visibilidade de simples aquisição de mais poder ou imposição cultural, bem como as divergências e as múltiplas representações através dos discursos políticos proferidos e divulgados abertamente pelas duas casas legislativas brasileiras (Senado e Câmara) tomam lugar e indicam conservadorismo e quebra de princípios.

Através da Teoria Crítica e de uma aproximação conceitual de fetichização (Kurz) e espetacularização (Debord) é proporcionada base fundamental para o desenvolvimento dessa pesquisa. Como demonstrado na análise dos discursos do dia 17/04/2016, na votação da Câmara dos Deputados, sobre o impeachment da presidente Dilma Rousseff, são assinaladas motivações, anseios e ideologias. Ao

elencar, através de metodologia qualitativa e análise de discurso, apresentam-se resultados parciais da pesquisa documental e midiática delimitada para esse trabalho.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A hipótese sobre representatividade e abordagem sobre relações entre Estado e religião pode ser indicada pela expressiva análise com destaque aos deputados e senadores em processo de afastamento do mais alto cargo executivo do Estado federativo e suas aproximações e rupturas com o princípio de laicidade e a necessidade de argumentos lógicos e constitucionais para sustentar qualquer posição perante uma votação plenária.

Em abordagem comparativa, identificar e avaliar discursos tanto do processo de criação do Estatuto das famílias quanto no processo de *impeachment* da presidente (2015/2016) são parte dos objetivos dessa investigação, elencando por filiação partidária, processos de foro privado (Estatuto) e público (*impeachment*), tomando uma amostragem de cerca de dez por cento do total representativo das duas instâncias.

3 Entre discursos e práxis: a possibilidade de diversidade ainda por ser construída

Há dez anos vem acontecendo no Brasil um grande “êxodo político”, onde várias lideranças religiosas estão sendo eleitas e apoiando candidaturas à câmara e ao senado. Assim, na hora de elaborar propostas e votarem, tentam atribuir valores religiosos adversos à proposta estatal, fazendo com que determinados indivíduos da sociedade sejam desamparados por estas abordagens.

Ao visualizar as temáticas elencadas nos projetos de leis (PLs) e explicações proferidas no parlamento é detectada a necessidade de estudos mais aprofundados por partes destes legisladores, pois as matérias que os projetos versam, em inúmeras manifestações, são inconstitucionais e não expressam a realidade vivida pelo povo. Como na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.277 onde tentam acabar com o casamento de pessoas do mesmo sexo, a PL 867/2015 (Escola sem partido) interferindo no direito do povo e, principalmente, do pobre a falar de política, religião e culturas ou mesmo com votação do *impeachment* da presidente Dilma Rousseff onde seus discursos trouxeram mais objeções partidárias, pessoais e culturais, não abordando a tecnicidade do processo de impeachment em consideração a constituição e as atribuições que deveriam ser relevantes para tal procedimento.

Visualizando a abordagem de alguns parlamentares distantes da prerrogativa do Estado laico, uma vez que atribui argumentos baseados na religião como motivação para seus projetos de leis, muitas vezes estes tentam mascarar tais razões como se fossem culturais ou melhorias para a população, porém são apenas pretextos para ludibriar a camada popular. Muitos são desvendados depois de suas argumentações, porém o crescimento de parlamentares eleitos ligados às bancadas fundamentalistas está propiciando retrocessos constitucionais, pois diante da formação de tais blocos políticos e sendo o modelo de organização estatal uma república representativa, leis com estes conteúdos ficam mais fáceis de aprovação, tornando o Estado algoz do seu povo.

No âmbito dos direitos familiares há a mesma problemática, onde algumas leis tentam regredir direitos adquiridos pela população brasileira. Isso acontece com o Estatuto da Família que, ao tentar ampliar conceitos e normatividades, vincula debates ainda complexos no âmbito social, não se restringindo somente aos casos de bom relacionamento e efetividades conjugais e sociais. Abriram, deste modo, amplo debate, contradições e movimentos contrários, vinculados especialmente ao campo religioso, onde é possível encontrar discursos mais aguerridos e não abrangentes às representações sociais existentes na contemporaneidade. Portanto, ao longo do ensaio, será descrito, analisado e demonstrada a necessidade da política representativa estar adequada à Teoria Geral do Estado e dos discursos, observando os campos ético, partidário e social, vislumbrando assim uma nação mais igualitária.

4 Socialização: Estado e Família como mediadores

Logo após o nascimento, o indivíduo é inserido em um meio social através do contexto familiar primário. É o primeiro meio de convívio, de relações com outras pessoas através de laços, vínculos e afetos. Ao longo dos tempos, essa unidade dá suporte aos vulneráveis (crianças e pessoas idosas) para descobrir e entender as peripécias da vida em sociedade.

Os estudos sobre família assinalam complexidade, a necessidade do olhar interdisciplinar e, sobremaneira, atentar para conceitos e práticas múltiplas e diferenciadas em cada contexto delineado.

Com o passar do tempo, a família trouxe novos olhares motivados pela concepção de liberdade de expressão trazida pela Constituição Federal de 1988. A partir desta prerrogativa constitucional foi proporcionado às pessoas agirem perante sua vontade e própria consciência, resguardando as ações vedadas por lei vigente.

O que faz uma família é, sobretudo, o amor – não a mera afeição entre os indivíduos, mas o verdadeiro amor familiar, que estabelece relações de afeto, assistência e suporte recíprocos entre os integrantes do grupo. O que faz uma família é a comunhão, a existência de um projeto coletivo, permanente e duradouro de vida em comum. O que faz uma família é a identidade, a certeza de seus integrantes quanto à existência de um vínculo inquebrantável que os une e que os identifica uns perante os outros e cada um deles perante a sociedade. Presentes esses três requisitos, tem-se uma família, incidindo, com isso, a respectiva proteção constitucional (Ministro Luiz Fux, p. 13 do voto da ADI 4.277)¹.

O Ministro Luiz Fux, expõe um dos conceitos de família mais difundidos e conhecidos pela sociedade, entretanto totalmente esquecido pelo legislativo e judiciário; essa conquista não avançou sobre as famílias poliafetivas e tem uma grande resistência ainda na atualidade por uma parte da população e, sobretudo, de algumas bancadas partidárias. Como é visto na PL 6583/2013² (Estatuto da Família) em formato regressivo com a proposta da ADI 4.277, que já tinha sido aprovado, em 2009, a união de pessoas do mesmo sexo voltaria a ser considerada tão somente para o caso dito tradicional, qual seja, união entre homem e mulher.

Na Constituição Federal, consta como referencial de família acrescidos com as abordagens ampliadas da Lei Maria da Penha (nº11.340/2006) e os debates sobre união afetiva, correspondente (ADI 4277 e ADPF 132). Em geral, observam-se atitudes para manobras políticas autoritárias ou com cunho totalmente particular, sem expressividade ao momento vivido ou amplamente eficaz ao povo, e sim a visibilidade de simples aquisição de mais poder ou imposição cultural.

Como já alertava Robert Kurz (1997), a partir das lentes sobre fetichização das relações, são relatadas as atitudes, relações e decisões em um caráter ambicioso de acumulação nos dias atuais de dinheiro, fama, poder para conquistar seu “fetiche”, sua forma de obter espaço, conseguir sua meta ou seu apogeu na estrutura social.

Todas as formações sociais construídas feitichisticamente, isto é, baseadas na própria inconsciência e nas “leis de reprodução” social produzidas cegamente de uma “segunda natureza”, contêm necessariamente um traço de dualismo absurdo e de “esquizofrenia estrutural”. (KURZ,1997, p.03).

Tratando a política na sua forma simples e pura, teríamos uma forma plenamente eficaz para solução de muitos problemas existentes na sociedade atual. Entretanto, a política como é tratada hoje, se apresenta na total esquizofrenia estrutural tratada por Kurz, visto que a política tornou-se um ciclo vicioso de muitos para obtenção de capital e trampolim social. Também devemos levar em consideração que a pessoa pública não estará satisfeita com o que lhe é ofertado pelo meio, assim procurando outros meios e recursos, fama e poder. Isso faz com que esta estrutura

social seja totalmente delimitada e induzida a oferecer mais poder a quem estiver exercendo-o e inferiorizando mais os que estão em escala menor.

O idealismo de trazer resoluções eficazes para a sociedade torna-se apenas um efeito involuntário, de uma ação que originalmente era de absorção de mais fortunas, fazendo com que a sociedade receba apenas migalhas de seu plano superior.

Incrementa-se a política e as divisões de poderes, dando ênfase na questão partidária e representativa formal. Tal ação pode perpetuar até os dias atuais onde há inúmeras famílias dominando o cenário político local, uma vez que mesmo o legado não seja mais passado de pai para filho. Ocorrem, deste modo, severas influências no cotidiano. As relações tornam-se tensas e conflituosas, perfazendo aproximações complicadas também na forma discurso, prática e não separação entre visões públicas e privadas, garantidas na estruturação do estado brasileiro. Porém, como demonstrados em diversos noticiários relativos ao período em apreço, detectamos promoção indevida da imagens, falas e absorção demasiada de privilégios políticos e de bens públicos para favorecimento próprio, de caráter privado, ademais de perpetuação de discursos familistas. Tais ações visam à manutenção do pensamento conservador e de uma abordagem onde as fronteiras entre Estado e Religião não se definem. Portanto, valores e círculos de amizades continuam intactos para promover essa perpetuação de poder perante a sociedade local.

Esse matiz nas expressões dentro da esfera política-legislativa do cenário nacional mais recente revela que, parte desses políticos, juntamente com uma população distante de pensamento crítico e de observância política, torna o meio propício aos diversos abusos e infrações constitucionais realizadas por eles. Isso também assinala para o fato de criar indícios de impunidade e afrontes à Constituição.

“A presente fase da ocupação total da vida social em busca da acumulação de resultados econômicos conduz a busca generalizada do ter e do parecer, de forma que todo “ter” efetivo perde seu prestígio imediato e sua função última. Assim, toda a realidade do individual se tornou social e diretamente do poderio social obtido. Somente naquilo que ela não é lhe permitido aparecer.” (DEBORD, 2003, p.18-19).

Não muito distante dos dias atuais, as camadas médias brasileiras tentam fazer as mesmas manobras do constitucionalismo antigo, pautada no viés conservador. Porém, esquecem da nova estruturação social, dos anseios populares e do processo de consolidação democrático. Tal vertente pode ser lida no 1º artigo da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político.

“fala-se em constitucionalismo moderno para designar o movimento político, social e cultural que, sobretudo a partir de meados do século XVII, questiona nos planos políticos, filosóficos e jurídicos os esquemas tradicionais de domínio políticos, sugerindo, ao mesmo tempo, a invenção de uma forma de ordenação e fundação do poder político. Este constitucionalismo, como o próprio nome indica, pretende opor-se ao chamado constitucionalismo antigo, isto é, o conjunto de princípios escritos ou consuetudinários alicerçados da existência de direitos estamentais perante o monarca e simultaneamente limitadores do seu poder. Estes princípios ter-se-iam sedimentando num tempo longo, desde os fins da Idade Média até o século XVII”. (CANOTILHO, 1997, p. 48)

A bancada fundamentalista³, cada vez maior, assume agendas e ações onde cada uma de suas representações toma decisões e legislam o País com base em um processo de catequização do povo por desejo desses parlamentares. Antes de representações políticas na configuração do Estado e do governo, assumem identidades individuais em reconhecimento de esferas privadas e não públicas, uma vez que em seus respectivos cargos usam demasiadamente deste para impor sua cultura.

A população não integralizada, consoante com essa maneira de agir ou pensar, de crer ou não crer, será marginalizada por eles. Isso afronta a Constituição de modo amplo, pois ela, de modo consensual, veio objetivando indiscriminadamente para uma regulação de direitos e deveres com base nos princípios da dignidade e da igualdade, para todas as pessoas que vivem nessa nação.

Um exemplo a se observar é a PL 867/ 2015 (Escola sem partido) onde é proposto vedação às escolas de abordarem ou aplicação de qualquer termo ligado à política, ideologias ou cunho religioso o qual seria ideal se fosse empregado na câmara ou senado. Entretanto, na escola - local onde são formuladas ideias e opiniões críticas sobre diversos temas – acaba sendo inviável. Um projeto com estas diretrizes traz consigo um empobrecimento cultural e político sobre diversidade e tolerância, fora o firmamento das classes menos favorecidas na inércia político-social. Veja-se, letra jurídica proposta, onde assinala-se que na lei estarão aprovadas em âmbito público, na rede de ensino a seguinte proposta (Art. 3º, § 1º):

³ Referente ao grupo de partidos que se aliam por causa vários membros serem de corrente cristã, também denominada de bancada evangélica.

“As escolas confessionais e as particulares cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, religiosos ou ideológicos, deverão obter dos pais ou responsáveis pelos estudantes, no ato da matrícula, autorização expressa para a veiculação de conteúdos identificados com os referidos princípios, valores e concepções.”

Somente as camadas sociais que utilizam os serviços públicos de ensino seriam afetadas com esta resolução, visto que, filhos de políticos e da grande burguesia majoritariamente estudam nas redes privadas de ensino e terão sua totalidade na exposição de conteúdo. Já a grande massa vai receber um ensino qualitativamente diferente por conta de políticos que usam seus poderes de legislar para subtrair toda forma de ascensão popular. Além de tentar proporcionar uma forma de ensino conflitante pois, os estudantes da rede privada de ensino poderão ser penalizados pela ideologia da instituição a qual pertence. Por sua vez, tratará de forma idealizada, fazendo com que o mesmo tenha indicativos que essa linha de pensamento possa ser superior. Exemplo disso, pode ser o caso de escola militar, onde crianças e jovens aprenderão e integrarão ambiência de caráter militar-marcial.

Tal situação cria um grande receio no parâmetro político no qual vem aumentando o número de parlamentares com bandeiras privadas (com forte tendência aos discursos religiosos como primeira instância). Assim, no ano de 2014 havim 76 deputados com denominação evangélica.

Para completar esse desenho, dois grandes partidos constavam com 89 (PT) e 82 (PMDB). A motivação deste avanço é estimada junto ao vínculo dos fiéis com suas frentes religiosas, muito similares ao voto de cabresto (utilizado até a I República como forma de condução e cooptação de eleitorado). Porém, ao invés de força bruta, temos a demonstração de “purificação” e “prosperidade” prometida por estes líderes para a modificação da nação, correlacionado com a falta de estruturas básicas e escolaridade que essas pessoas têm por conta da inércia do Estado e promessas de prosperidade ligadas ao cosmos, logo, muitos votam achando que estão fazendo o correto para o País.

Deste modo, a maioria desses deputados assumem seus cargos e ao invés de trazer conceitos igualitários, solidários e empáticos tentam introduzir formas muitas vezes inconstitucionais para a satisfação da sua ideologia. A atitude também favorece ao fomento de discursos fundamentados em recortes privados, promovendo uma estagnação legislativa, pois com tantas matérias de suma importância à comunidade, necessita-se voltar ao mesmo tema demasiadamente por conta de pedidos para

introdução de pautas específicas que não avançam na promoção social e acesso à justiça.

Depois de tantas solicitações, formações e barganhas, advindos dos debates em plenária nos últimos anos, foi indicado *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff (2015 e 2016). Matizado como uma manobra política, ela foi afastada do seu cargo em função da chamada pedalada fiscal (onde o pagamento é atrasado ou não é feito, assim o déficit pode ser encoberto ou superávit pode ser demonstrado maquiando a verdadeira forma da economia). Todavia, já julgado pelo Ministério Público Federal (MPF), foi descartada a hipótese da mesma.

Para isso tudo ocorrer há que se destacar que houve uma grande pressão política de ambos os lados (governo e oposição), sendo imprescindível a saída da maior parte aliada do governo e assunção do vice-presidente, Michel Temer (desde o primeiro mandato associado). Entre discursos, ações e alianças para dar continuidade a um projeto impositivo e restritivo conforme indicado por decisões nos primeiros cem dias de governo Temer.

Uma vez que a jogada política efetiva um candidato em prol de uma farsa, abrem-se novos espaços de atuação político-partidária e questões correlatas. Até onde há realmente representatividade ou apenas vivenciamos uma espetacularização-teatralização política? Mesmo com medidas constitucionais, o evento acabou ocorrendo por conta de acordos políticos, assim levando em consideração a retirada do apoio do vice-presidente à presidente. Uma vez que determinada desvinculação serviu implacavelmente para a sua promoção e desqualificação da presidente em exercício.

Através da metodologia qualitativa de coleta de dados, a partir dos pronunciamentos realizados especialmente no dia 17/04/2016 na câmara dos Deputados, sobre o impeachment, podemos deslumbrar em vários trechos pontos e contra-argumentos da necessidade de um Estado laico e defendido por vias constitucionais sólidas e não por discursos híbridos e vagos feitos para ludibriar e maquiar relações desprezadas pela sociedade.

Na sequência, aparecem elencados discursos assinalados – como fontes primárias e indicativas de discursos de parlamentares (portanto, de acesso e uso público, com cessão de direitos autorais e registros tanto em formato impresso, como audiovisual, nas mídias das duas instituições).

O SR. HÉLIO LEITE (DEM-PA.) - Com a proteção de Deus e em respeito à minha família, em respeito aos meus amigos, em respeito à minha Castanhal, ao Estado do Pará e ao Brasil, meu voto é “sim”.

O pronunciamento do Deputado retrata o quanto é importante Deus, a Família, seus amigos e seu templo religioso como atributos que influenciaram a ele a votar “sim”, visto que, podendo citar várias motivações destacou essas para justificar o seu voto.

O SR. JOSUÉ BENGTON (Bloco/PTB-PA.) - Sr. Presidente, por minha família, pela família quadrangular e evangélica em todo o Brasil, pelo Pará, eu voto “sim”. E feliz é a Nação cujo Deus é o Senhor. Que Deus continue abençoando o povo brasileiro!

Assim como Hélio Leite o Dep. Josué Bengton profere seu voto enaltecendo a “Deus” e a um templo religioso, esquecendo da Constituição Federal onde traz que o Estado é laico, e compartilhando a sociedade que o voto dele é ligado com instituição como a figuração de “Deus”, portanto abrindo a conotação que seu voto está ligado ao desejo de ambos e não do que é melhor para o País.

SRA. RAQUEL MUNIZ (Bloco/PSD-MG.) - Sr. Presidente, o meu voto é em homenagem às vítimas da BR-251. O meu voto é para dizer que o Brasil tem jeito, e o Prefeito de Montes Claros mostra isso para todos nós com a sua gestão. O meu voto é por Tiago, David, Gabriel, Mateus, minha neta Júlia, minha mãe, Elza. Meu voto é pelo norte de Minas, é por Montes Claros, é por Minas Gerais, é pelo Brasil. “Sim”, “sim”, “sim”!

A Dep. Raquel parabeniza a atuação do marido, prefeito de Montes Carlos, Ruy Muniz citando-o como exemplo de combate à corrupção. Entretanto, um dia após o episódio, o mesmo é preso preventivamente por uma operação da Polícia Federal. Causa: prejudicar o funcionamento de hospitais públicos para favorecimento do hospital da família. Destarte, é possível imaginar se o voto dela não seria em favorecimento de um terceiro, visto a pessoa que ela usou como referencial para votar positivamente está sendo investigado pela mesma prática. Podemos, ao menos ,ficar com uma pulga atrás da orelha do quanto esse voto é legítimo em prol de uma nação ou duma razão oculta.

O SR. PROFESSOR VICTÓRIO GALLI (Bloco/PSC-MT) - Sr. Presidente, em nome da minha família, em nome do meu Estado de Mato Grosso, em nome do Brasil, em nome do povo cristão, que detesta a corrupção, o meu voto é “sim”.

Como o mesmo falou o voto vai a partir da perspectiva dele sobre os cristãos, porém há vários contrários a este posicionamento, fora que deixa ausente toda parcela restante de brasileiros que não compactuam com o mesmo ideal.

O SR. JEFFERSON CAMPOS (Bloco/PSD-SP.) - A palavra de Deus diz: “Quando um justo governa, o povo se alegra. Quando um ímpio domina, o

povo sofre”. Pelo fim desse Governo injusto que está fazendo o povo sofrer, pela Nação Quadrangular no Brasil, por um pai de 78 anos que me ensinou os princípios da palavra de Deus, pelo meu Estado, eu voto “sim”, Sr. Presidente.

Como alguns votos anteriores, declara apenas menções aos ensinamentos bíblicos do seu templo e de sua família, porém esquece do interesse público e por ventura o que devia nortear o voto com a legislação vigente, porém apenas imbuído da palavra do divino é declarado seu voto.

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (DEM-SP.) - Pela minha família, pela Sandra, pela Érica, pelo Vítor, pelo Jorge e pelo meu neto que está chegando agora, por Guarulhos, por São Paulo, pelo Brasil, o voto é “sim”.

Aparentemente justificativa familiar, independente de território/região, partido ou qualquer outra referência, parece que, ao abrir a sequência, os demais coadunam com a mesma métrica. Interessante notar que, o deputado acima, em nenhum momento lembrou da importância deste voto para a população brasileira (esfera pública e representativa). Muito menos, faz menção à legislação e às instituições que consolidam o espírito democrático. Só mandou um “salve” para os familiares, justo em um episódio tão delicado e crucial para o Estado e para a política nacional. Usou o tempo para agraciação de entes familiares.

O SR. PASTOR EURICO (PHS-PE.) - Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor! Em defesa da vida, da família, da moral, dos bons costumes, contra a corrupção e não desistindo do Brasil, meu voto é “sim”.

O Dep. Eurico disserta sobre a infelicidade da nação, que deveria ser laica. Afirma que a Presidente, em exercício, não defende a vida, a família, a moral e os bons costumes. Apesar da votação ser referente ao *impeachment*, acentua uma abordagem sobre corrupção. De maneira direta e curta, aponta bons argumentos para votação a qual ele participa. Contudo, o referencial parece equivocado visto que está apoiado em um livro diferente da Constituição Federal. Isso demonstra, ademais, que mesmo a Presidente não teria como interferir. Pautar-se em valores constitucionais e fundamentais decorreriam em uma análise diferente e, ao serem modificados, poderiam induzir a movimentação dos três poderes.

O SR. ANTÔNIO JÁCOME (Bloco/PTN-RN.) - Sr. Presidente, nunca foi tão atual a palavra bíblica que diz: “E se o meu povo, que se chama pelo meu nome, se humilhar, e orar, e buscar a minha face e se converter dos seus maus caminhos, então eu ouvirei dos céus, e perdoarei os seus pecados, e sararei a sua terra.” Por uma nova ordem política, pelo fim da corrupção, pelos meus irmãos brasileiros, pelos meus irmãos norte-rio-grandenses, em homenagem à memória do meu pai e da minha saudosa irmã Ozanide, o meu voto é “sim”.

Com uma passagem bíblica, e nenhuma menção constitucional, o Deputado tenta justificar seu voto. Pede ao povo, em súplica, por mudanças aos céus e ainda classifica os votos dos milhões de brasileiros como pecado.

O SR. EDUARDO BOLSONARO (Bloco/PSC-SP) - Pelo povo de São Paulo nas ruas, com o espírito dos revolucionários de 1932; em respeito aos 59 milhões de votos contra o Estatuto do Desarmamento, em 2005; pelos militares de 1964, hoje e sempre; pelas polícias e, em nome de Deus e da família brasileira, é "sim". E Lula e Dilma na cadeia.

Em ambas as falas de integrantes da família Bolsonaro há que se revelar a linha que, inclusive a posteriori, ganhará força e elegerá o segundo à presidência (2018). Importa, sobremaneira, destacar a dança de cadeiras às filiações partidárias que, naquele momento uniam-se aos quadros do PSC e logo a seguir mudariam para PSL.

O SR. JAIR BOLSONARO (Bloco/PSC-RJ) - Perderam em 1964. Perderam agora em 2016. Pela família e pela inocência das crianças em sala de aula, que o PT nunca teve... Contra o comunismo, pela nossa liberdade, contra a Folha de S.Paulo, pela memória do Cel. Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff! Pelo Exército de Caxias, pelas nossas Forças Armadas, por um Brasil acima de tudo, e por Deus acima de todos, o meu voto é "sim".

Visto o quanto é importante os princípios constitucionais para a família, com duas declarações os Bolsonaros, pai e filho, enaltecem um período considerado o passado obscuro do Brasil que é a ditadura militar de 1964, onde sumiram e morreram várias pessoas da nação, para que uma pequena parcela da sociedade tomassem o poder à base da força e do medo.

É notável com estes votos de como ambos galgam o retorno do poder para os militares, já que seus votos falam abertamente sobre militares e em especial ao Cel. Ustra que foi o primeiro militar condenado por tortura no Brasil sendo uma dedicatória direta do voto a um condenado pelos seus feitos na ditadura de 1964.

A partir destas duas colocações é possível visualizar o quanto é importante a estruturação familiar para o meio social. Uma vez que o discurso para enaltecer a ditadura militar foi passado de pai para filho perpetuando um ideal retrogrado que a sociedade viveu. Traz um debate ocorrido ao longo deste trabalho o quanto a família tem que ser um ambiente saudável, para gerir crianças e que, por mais que esteja no ambiente normatizado de família, este lar passou por um ideal deturpado.

Aqui fortalecem impasses e conflitos que serão grandiosamente expostos nas relações sociais quando das eleições seguintes. A temática histórica (especialmente

o processo totalitário e os cinquenta anos subsequentes) indicam não argumentos, uso de documentos históricos e nem de análise crítica e necessária sobre tempos difíceis da política brasileira.

Portanto, não é a estruturação familiar que rege os ensinamentos passados e sim convicções, ensinamentos passados por gerações, afetividade com o meio; então a quantidade de pessoas, se são do mesmo sexo ou não, majoritariamente não deve influenciar a criança e sim a gestão de criação que elas estão inseridas.

A SRA. IRACEMA PORTELLA (Bloco/PP-PI.) - Exclusivamente por orientação partidária, mas com um sentimento de tristeza, o meu voto é "sim".

Como representante feminina, eleita pelo povo, esquece de expressar os anseios populares para agradar às ordens do partido ao qual pertence. Também com essa postura mais simplificada e a justificativa partidária seguirão a performance de inúmeros outros parlamentares, independente de origem partidária e territorial.

O SR. BETO SALAME (Bloco/PP-PA.) - Sr. Presidente, todos no Pará sabem da minha lealdade e da minha posição contrária ao *impeachment*. No entanto, em respeito à posição do PP, do meu partido, eu me abstenho.

O Dep. Beto Salame mostra claramente como a política muitas vezes é tratada no Brasil, uma vez que mesmo com posição contrária não vota ou vota contra, por conta de troca de favores ou represálias, assim ao invés de servir aos seus eleitores, ele usa sua posição para privilegiar os demais partidos.

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP-BA.) - Todos os amigos da Bahia conhecem a nossa posição no Estado. Jamais poderia faltar coerência na minha posição neste momento. Não posso permitir que a traição marque a minha vida e a da minha família, mas não posso desrespeitar a orientação do meu partido, que fechou questão a favor do *impeachment*. Então, eu me abstenho desta votação.

Apesar da introdução vinculada aos familiares e aos amigos, reforça linha condutora do partido e foi um dos poucos a se abster. Tal procedimento foi tomado por outro companheiro baiano.

O SR. MÁRIO NEGROMONTE JR. (Bloco/PP-BA.) - Sr. Presidente, infelizmente, não vou poder votar como o meu coração manda. Meu voto é para os meus eleitores da Bahia, em especial, para os de Paulo Afonso, minha cidade natal, e de Glória. Mas, como não posso descumprir uma determinação do meu Partido Progressista, eu me abstenho de votar.

Ambos deputados citados acima demonstram seus compromissos de representatividade, mas - em seus discursos – assumem posições contrárias à legenda de seus eleitores.

Versam sobre uma temática muito maior que é a eficácia da democracia representativa por conta dos seus discursos. Trazem à tona uma realidade muito comum no Brasil, uma vez que se opta a escolher um representante por meio do voto e o ele apenas galga interesses partidários ou próprios, esquecendo totalmente do papel dele com a população representada.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT-AC.) - Sr. Presidente, falar aqui em democracia para tentar aplicar um golpe de Estado no nosso Brasil é no mínimo uma hipocrisia. Por aquela trabalhadora que conseguiu ter uma carteira assinada; por aquele trabalhador que conseguiu colocar seu filho numa universidade; por aquele cidadão que conseguiu colocar seu filho em Harvard ou no MIT; pelo trabalhador rural que recebeu energia elétrica na sua casa; pelo fim da hipocrisia, meu voto é “não”, Sr. Presidente.

Com este discurso, um pouco mais detalhado e conectando a questão do trabalho, o Dep. Sibá Machado traz a sua visão de avanços que o governo Dilma proporcionou ao povo. Vota contra em seu pleito, assegurando a visão do seu partido que acabará sofrendo na mesma o processo de impeachment.

O SR. VALTENIR PEREIRA (Bloco/PMDB-MT.) - Sr. Presidente, nobres pares, eu vou votar de acordo com a ordem jurídica. Se chegar a este Plenário processo de impeachment contra o Vice-Presidente Michel Temer com o mesmo fundamento deste processo de impeachment, eu já adianto: vou votar contra. Então, Sr. Presidente e nobres pares, meu voto é “não” ao impeachment.

Um dos poucos votos com argumentos concorrendo com a norma jurídica, o deputado fez o que, pelo menos, não foi expresso pela maioria de seus colegas, a juridicidade do ato votado, comentando apenas a questão da matéria a qual está sendo votada, sendo deixada de lado por muitos. Tem uma importância significativa na democracia, pois eles estão votando o que ocorreu de fato e não por conta de seus desejos, sua posição partidária ou recomendação do seu partido. Assim, o que deveria ocorrer em todos os votos desta casa e que infelizmente não ocorreu.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP.) - Sr. Presidente e demais pares, o caminho mais curto para garantir a vontade popular e representar o povo brasileiro é respeitar o resultado das eleições. A segurança deste processo é garantida pela Constituição. Então, em defesa da democracia, em defesa da Constituição, em defesa de homens e mulheres que estão nas ruas hoje e que estiveram sempre nas ruas em defesa da democracia, o meu voto é “não”.

A SRA. ANA PERUGINI (PT-SP.) - Deputadas e Deputados, trabalhadoras e trabalhadores que estão nos ouvindo, nossa juventude democrática, nossa democracia jovem não pode ser ferida de morte neste Parlamento, que deveria defendê-la. Pela democracia do nosso País, pela soberania do voto popular, “não”, Presidente, “não”.

Os deputados Arlindo Chinaglia e Ana Perugini destacam a democracia e o voto popular, porém é cabível a lembrança que diante de um crime de responsabilidade será ou seria papel de um deputado votar pelo impeachment, para resguardar o Estado perante aos crimes deste presidente, assim também se tornando um ato democrático resguardado pela Constituição Federal no art. 86 de 1988; portanto este ato também é democrático trazendo a incoerência da justificativa.

O SR. ANDRES SANCHEZ (PT-SP.) - Sr. Presidente, este é o meu primeiro mandato. Meu filhos nunca quiseram que eu entrasse na política, e a maioria dos corintianos também não; mas, infelizmente, entrei. Que decepção! Meu voto é "não".

Total descaso com a importância do seu voto, uma justificativa nada exemplar e totalmente desnecessária, porém pode-se notar a insatisfação deste deputado e fica a pergunta: A qual projeto ele está embasado, visto que ele demonstra sua indignação pertinente também aos seus familiares, ao estar exercendo sua função?

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB-RJ.) - Primeiro quero registrar a minha indignação, Deputado Eduardo Cunha, por ainda vê-lo sentado nessa cadeira sem reunir condições morais para isso. Segundo, registro a minha indignação de vê-lo abraçado com um traidor da democracia, que tenta usurpar a cadeira da Presidente, que é o Sr. Michel Temer, que não tem voto para tal. Terceiro, quero expressar aqui que ficou muito claro para a sociedade brasileira qual é a aliança pelo impeachment que reúne corruptos, torturadores, como Jair Bolsonaro e traidores da Pátria. Em respeito aos trabalhadores que usam o vermelho da luta e a bandeira do Brasil, trabalhadores do campo e da cidade que estão nas ruas com muito sacrifício, com convicção vou dizer: a luta apenas começou! Em respeito à democracia, à Constituição, não há crime. A Presidente Dilma é honesta. Não há crime! Portanto, é golpe! E eu voto "não".
Contra o golpe!

A deputada traz algumas razões sendo elas um pouco distorcidas, já que por mais que ela não goste de Dep. Eduardo Cunha, este era o Presidente da casa, eleito pelos próprios parlamentares. Segundo, o Vice-Presidente Michel Temer foi eleito juntamente com a Presidente Dilma, portanto é garantida a legitimidade para ele assumir como ocorreu. Haviam medidas a serem tomadas e as justificativas são pouco substanciais, não assinalando nenhum momento de movimentação da deputada para averiguar ou demonstrar mais evidências para tais declarações. Deste modo, seu discurso torna-se apenas palavras de ódio para confrontar seu rival político.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ.) - Sr. Presidente, primeiro, quero deixar registrado que nunca em minha vida, em um espaço tão curto, eu ouvi tantas vezes o nome de Deus ser usado em vão, como se fosse um panfleto. Em segundo lugar, em respeito ao voto popular, em respeito à democracia, eu voto "não", Sr. Presidente. Golpe não!

Fazendo alusão aos dez mandamentos cristãos, onde quem não obedece estas regras é punido, o deputado fala do pecado cometido pelos seus colegas que votaram anteriormente a ele e implicitamente lembra que a Câmara dos Deputados,

como todos os locais públicos, são de estrutura laica, assim observando os preceitos constitucionais e afrontando os dois regulamentos – o Apostólico e o Constitucional.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco/PMDB-PI.) - Sras. e Srs. Deputados, isso aqui hoje não é uma eleição indireta, é um processo de impeachment de um Presidente da República num País presidencialista. Para isso, pressupõe-se que haja um crime de responsabilidade. A Presidenta Dilma não matou, não roubou, não tem contas no exterior, não descumpriu nenhuma lei do País. Ela é uma pessoa digna, honesta e honrada. Não há crime de responsabilidade, não há crime nenhum. Todo esse processo é artificial, é forjado, é falso. Por isso, eu voto contra.

Além de todos os exemplos dados pelo deputado não serem crime de responsabilidade, por mais que ele não concorde com a votação corrente é legal pela constituição assim sendo totalmente possível. Portanto suas alegações que afastariam a necessidade deste processo estão erradas ou confusas por conta de outros pensamentos ou apenas desentendimentos partidários.

O SR. JOSÉ NUNES (Bloco/PSD-BA.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, em homenagem ao povo da minha Bahia, em respeito às instituições democráticas, em respeito à Constituição Federal e para manter a minha coerência política, o meu voto é “não”.

Tal discurso perpassa a ideia de popularidade, tentando perpassar sua dignidade política e representatividade popular como dever de qualquer político. Depois de inúmeras vezes, parlamentares indicaram várias posições contrárias a essa. Tal ação é vergonhosa, pois deveria ser pressuposto básico e não o inverso. Na atualidade, fraudes, discursos de foro privado e esquemas de corrupção são aplaudidos, ao invés do contrário. Deixando alguns traduzirem seus próprios anseios como pessoa individualizada e não representante político, fazendo com que seus fetiches, sua vontade e seu querer sejam efetivados, esquecendo da representação e legenda pelos quais foram eleitos.

Tudo isso, como demonstrado nas sentenças acima, através dos discursos e dos votos do pedido de impeachment da Presidente da República Dilma Rousseff, ocorridos no dia 17 de abril 2016, apontam motivações e dedicatórias que afrontam princípios constitucionais, tais como a laicidade estatal, foro privado (dedicatórias às famílias ou à militares, resgatando um passado nacional que muitos desejam esquecer ou denominam de “passado obscuro”).

Após o tramite processual do impeachment na Câmara dos Deputados foi encaminhado o processo para a votação no Senado onde o debate aconteceu no dia 11 e 12 de maio de 2016 com as seguintes argumentações:

Ela se aninhou nos braços da mais sórdida fisiologia, tentando salvar o seu Governo, não entendendo que ela se embrenhava em um mato sem saída. Perdeu as oportunidades, Sr. Presidente. Perdeu a primeira oportunidade

quando o Senador Aécio Neves, no dia em que foi proclamada a vitória da Presidente Dilma nas eleições, telefonou para ela e lhe fez o apelo para que ela liderasse um processo de reunificação em um País dilacerado. Perdeu todas as oportunidades. Agora, Sr. Presidente, é tarde, porque ninguém mais acredita que Dilma Rousseff, com as mesmas teimosias, com a mesma inépcia, com a mesma irresponsabilidade, amparada agora por não mais do que 137 Deputados Federais, escorada em movimentos sociais, nos chamados movimentos sociais, que são a expressão de um radicalismo que o povo brasileiro não admite, não aceita, e que ocupam, hoje, o Palácio do Planalto, colocando faixas e cartazes, proclamando o chamado golpe, a farsa do golpe. (Aloysio Nunes Ferreira – Bloco de Oposição/PSDB – SP)

Demonstrando todo um lado que realmente pode explicar o que houve no impeachment da presidente, como consta no grifo, o senador deixou claro que a ex-presidente não quis participar de acordos e, por isso, “sua teimosia” fez com que perdesse seu apoio político, o que conseqüentemente acarretou seu impeachment e sua retirada do poder.

Hoje, todos os segmentos da sociedade brasileira estão paralisados, em compasso de espera, à espera de melhores climas, de um clima político mais propício ao que eu chamo de sementeira. É importante um bom clima para semear. É isto que investidores e consumidores estão aguardando: o tempo certo para voltar a ajudar o Brasil a crescer.

Voto a favor do *impeachment* porque acho que este Governo, infelizmente, não semeou, ou, se semeou, semeou joio e não trigo. E nós sabemos que quando não há sementeira, o que se planta é um sonoro nada ou, na falta de sementeira, o que se planta é desemprego, é inflação, é falta de serviços públicos mínimos essenciais à população brasileira.

Encerro numa oração: peço a Deus que nos ilumine, que ilumine o povo brasileiro. Faço uma prece: que haja paz aos homens de boa vontade, que haja paz em terras brasileiras. (Senadora Simone Tebet – PMDB-SP)

Como um discurso proferido pela senadora Simone Tebet na ocasião do impeachment da presidente Dilma, com os destaques nos grifos fazemos as seguintes indagações – a votação ocorreu por conta de um crime cometido pela então presidente Dilma e o foco da senadora foi que os investidores estão aguardando para possibilitar o crescimento do Brasil novamente surge então a pergunta: quem são esses investidores? Os Empresários que possuem o capital e as grandes indústrias que precisam de uma massificação de compra de seus produtos, alguns bancos que vivem de juros aplicados em cima de juros, quando não é fornecida à população meio de obtenção do dinheiro, pois ela se lembra dos desempregados que sofrem com a situação aumentando o número de trabalhadores informais e desempregados. Porém, logo após este voto, ela vota a favor na Reforma Trabalhista onde os trabalhadores perdem várias aquisições importantes outorgadas pela reforma. Portanto, dar-se-á nota que a sequência da pronúncia da senadora estava correta, visto que, o Brasil estava realmente esperando um novo presidente assumir para os investidores acumularem mais lucros diante da população. Até a oração é encaixada perfeitamente, pois será necessária muita boa vontade para serem revertidos tantos retrocessos que a senadora ajudou a serem efetivados no senado, fora o desrespeito

à Constituição Federal em uma votação importante, ao tratar Deus como o antídoto para resolver o problema que o legislativo cria em sua não observação à população em busca de ensejos próprios.

A economia brasileira pagou um alto preço, agoniza e pede socorro. Porém, as instituições se mostraram fortes, o empresariado resistiu como pôde, o trabalhador sobreviveu, mesmo perdendo o poder de compra e até mesmo seu emprego. Ou seja, o brasileiro continua de pé, graças à própria luta, apesar da maior carga tributária do mundo e da volta da inflação.

A Presidente dá demonstrações claras de que não tem prestígio, nem força, nem respaldo político. Nem se ela quisesse, conseguiria efetuar a mudança de que o Brasil precisa. O isolamento fez dela uma ilha, cercada de problemas para todos os lados.

Tamanha crise só pode ser resolvida com uma coalizão que restaure a governabilidade e traga a confiança, o que só será possível através do imediato afastamento da Presidente da República. O Brasil necessita urgentemente de um governante capaz de dialogar com toda corrente política do Congresso, resgatar o Brasil dessa vergonhosa gestão, extinguir os avanços de esquerda, romper com as mentalidades retrógradas, premiar o mérito, e não a militância.

Ao Congresso caberá fazer as reformas de que o Brasil precisa: a reforma política, a reforma tributária, fiscal, trabalhista, e também o novo pacto federativo. É hora de iniciativas modernas, como a terceirização, as organizações sociais. Precisamos avançar, Presidente. (Senador Wilder Moraes (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO.)

Prosseguindo com o discurso de melhorias, o senador traz em seu discurso que a economia se encontra parada e os empresários sofrem e o povo também, porém há uma grande diferenciação do sofrimento do povo, que já tem tão pouco e o empresariado que se abastece dos lucros provindos do operário; e ainda traz uma questão importante sobre o poder de compra: quem mais ganha com isso são empresários que estão deixando de produzir e perdendo capital ou o povo? É sim, uma via de mão dupla, mas os empresários perdem bem mais que a população, após está argumentação, há o posicionamento para que haja mudanças sendo assim, necessária a troca da presidência, visto que não tem prestígio político, força e respaldo, ou seja, o crime das “pedaladas fiscais” não está sendo julgado estão levando em consideração outros atributos, como o mesmo citou, a necessidade de intervenções e manobras políticas que a ex-presidente não era capaz de fazer, e prosseguindo corrobora a ideia de extinguir os avanços da esquerda. Sendo assim, eliminam os que trazem pautas diferentes das deles, vez que se forem extintos esses avanços, só restariam as pautas voltadas às políticas as quais o pensamento da direita fosse prioridade, eliminando toda pluralidade e a importância enquanto ideia da política representativa, que busca inserir mais pensamentos plurais e dar espaço a todas as parcelas da população. O senador propôs justamente o adverso, tornando o espaço de inclusão em exclusão, valorizando apenas uma mínima parcela da sociedade. Como abordado pelo próprio, quando diz: “que há necessidade de premiar o mérito.” E fica a pergunta: qual seria o mérito citado? Pois, se é para retirar os pensamentos divergentes do espectro da direita, os méritos deveriam ser os que são estabelecidos pelo legislativo? E como consequência as ideologias deles? Finalizando

seu discurso com as expectativas das reformas como solução para a melhoria do País, com o mesmo pensamento, Simone Tebet aprovou um texto totalmente retrógrado para satisfazer interesses de um bloco econômico totalmente diferente do que a população necessitava no momento.

Mas não fui eu que mudei; foi a esquerda que envelheceu, não eu. A esquerda que está há 13 anos no poder, o que demonstra um desapego à democracia, manipulando, cooptando, criando narrativas em vez de análises; com a preferência pelo assistencialismo em vez de uma preferência pela transformação social; com um apego ao poder que consegue... Este é um voto para que o Brasil seja passado a limpo. A Presidente não nos deixou outro caminho, não aceitou os alertas dos riscos econômicos, feitos em discursos e artigos desde 2011, inclusive por mim desta tribuna... A esquerda fora do Governo poderá usar esse tempo para refletir onde errou. Os brasileiros todos podem pensar onde todos nós erramos. O Senado é dividido por bancadas. Há bancadas de empresários, de religiosos, há bancadas de sindicalistas. A minha Bancada é a Bancada dos professores, dos estudantes, dos cineastas, dos cientistas, dos artistas, dos intelectuais. A minha Bancada é a Bancada da inteligência. Lamentavelmente, a inteligência brasileira não está querendo usar a inteligência para pensar o novo; está viciada, comprometida e sem querer avançar. (Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF)

Apresentando o mesmo discurso, o Senador Cristovam Buarque corrobora que a decisão de ser a favor do impeachment é principalmente ideológica, uma vez que diz o quanto está insatisfeito com a esquerda e com a representação presidencial que ocorreu durante treze anos e assim não haveria outro meio de estagnar os alertas de riscos econômicos sem ser o impeachment, portanto era necessária sua saída e o aproveitamento do momento para pensar onde se encontrava o erro e lembra a divisão do senado por bancadas onde existem várias, mas será que existe a bancada do povo? Pois depois de tanta segregação e subdivisão, será que existe algum bloco que está realmente preocupado com que ocorre com a Nação?

Temos que dar um basta nesse ciclo de notícias ruins, que só trazem descrenças, dúvidas, incertezas e desesperanças ao povo. A triste realidade do presente é que o Brasil vive um momento de profunda crise econômica. Nunca tivemos uma recessão na economia tão duradoura e prolongada. Nunca tivemos tanta falta de perspectiva, deixando empresários inseguros e pais e mães aflitos com o futuro de seus filhos. A verdade mesmo é que a Presidente da República não possui mais as mínimas condições de governabilidade: perdeu o apoio da sociedade; perdeu o apoio do Congresso Nacional; perdeu a confiança dos agentes econômicos; e as suas sucessivas decisões equivocadas estão levando o setor público à falência. (Dário Berger – PMDB/SC)

Com um dos problemas sendo a crise econômica o senador tenta justificar seu voto favorável, por conta disto, porém, após este momento, traz uma causa muito maior que é a insegurança dos empresários mais uma vez vindo primeiro que a sociedade como foi demonstrado em falas anteriores. E, assim, a perda de apoio nas camadas sociais que não pode ser tão grave assim, sendo que o atual presidente tem níveis inferiores de apoio popular do que a ex-presidente tinha e mesmo assim continua sua gestão no poder executivo.

Os desígnios de Deus nos trouxeram até aqui, ao lado do povo livre e independente do nosso País, do povo desvinculado de partidos políticos, desatrelado de governos, de máquinas públicas que com profunda indignação, cidadania, crença no futuro e de maneira espontânea ocupou as ruas do Brasil.

Não há mais como fazer política nas bases do passado. Não há mais como construir coalizão de governo no toma lá, dá cá; no balcão de negócios. E a primeira exigência que o PSDB fez, no documento apresentado ao Vice-Presidente da República, é que nós possamos cortar Ministérios, reduzir drasticamente o número de cargos comissionados, diminuir o tamanho deste Estado pesado, perdulário, incapaz de servir com um mínimo de qualidade a população e introduzir meritocracia, qualidade de gestão e, ao mesmo tempo, promover produtividade, competitividade para a nossa economia, para que nós tenhamos uma sequência de recuperação de investimento, retomada do desenvolvimento e geração de empregos. (Cássio Cunha Lima – Bloco da Oposição – PSDB/PB)

Esquecendo do Estado laico, o senhor Cássio Lima relatou dos desígnios de Deus e ainda afirma que há “toma lá, dá cá”, ou seja, troca de favores, assim soando até como crime de corrupção, segundo o art. 317 do Código Penal: Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

Portanto uma grave denúncia, no entanto, é uma prática tão utilizada que já está tão espontânea e introduzida no cotidiano parlamentar que não é de nenhum espanto uma revelação desta magnitude, nem tampouco é tomada uma providência mais veemente para averiguar o que realmente está ocorrendo.

5 Aproximações entre o marco legal e a práxis legislativa

Apesar disto, são esquecidas a essência da Constituição e sua principal função para o povo, como resguarda o artigo 3º da Constituição de 1988:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Dessa maneira, no aumento considerável de pessoas ligadas à religião católica e evangélica há uma massificação de uma cultura dominante, visto que as minorias não exercem tal influência na política atual excluindo assim o anseio de pessoas de outras religiões ou sem crenças da validação ou aquisição de novos direitos. O “fetiche catequizador” que estes parlamentarem têm de singularizar toda a sociedade em moldes católicos/ evangélicos a fim de torná-la padronizada e singularmente com a mesma crença, promove o esquecimento de toda sua base e cultura miscigenada e de todas as crenças que o cidadão brasileiro pode ter, sendo

assegurado que: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.” (Constituição 1988, art. 5º, VI)

Afastado dos discursos e práticas, o princípio da laicidade do Estado não está conferido ao vivenciado e às palavras proferidas. Deveria ser considerado e permitir a mais ampla liberdade de crença e descrença com igualdade de direitos entre as diversas crenças e descrenças. Também pode ser considerado aquele no qual fundamentações religiosas não podem influir nos rumos políticos e jurídicos da nação. Assim, tem-se que *laicidade* é a doutrina filosófica que defende e promove a separação entre Estado e religião ao não aceitar que haja confusão entre o Estado e uma instituição religiosa qualquer, assim como não aceitar que o Estado seja influenciado por certa religião. Com o foco principal demonstrar que os legisladores brasileiros podem seguir uma linha de pensamento com fundamentação religiosa.

A origem do termo laicidade vem do termo *laós* “a utilização do termo, no âmbito das Escrituras é complexa”. Daí o porquê da adequada transcrição da minuciosa análise realizada por Telmo Verdelho e Fernando Catroga, quanto a este particular:

As versões gregas do Antigo e do Novo Testamento registram *laós* e, quando o fazem, o seu uso não é uniforme, embora, na maior parte dos casos, a palavra sirva para qualificar o antigo e o novo povo de Deus, respectivamente. Mas os pagãos são chamados, de um modo geral, de *éthnos* ou *éthné* (no plural). E não deixa de ser sintomático que o conceito que melhor caracteriza a auto compreensão do grego como “homem político”, a polis, tenha um lugar muito secundário nos textos bíblicos. Em suma: para assinalarem a aliança entre Israel e Javé, aos tradutores gregos do Antigo Testamento pareceu lhes mais adequado fazer corresponder a palavra hebraica, *am* a *laós*, termo que qualifica Israel como o povo eleito de Deus, frequentemente em contraste com a palavra hebraica *goy*, usada para denominar os pagãos (*éthné*). Por conseguinte, o que na maior parte dos casos transforma o povo judeu em *laós* é a eleição e a graça de Deus, e não as suas ídoles étnicas, naturais ou históricas. *Laós* aparece 141 vezes no Novo Testamento. E se, numa delas, é sinônimo de *óchlos*, na maior parte das vezes se refere ao povo judaico. Todavia, em muitos outros passos, se verifica que este título honorífico – ser o *laós* de Deus – foi transferido para os fiéis da Igreja Cristã. Entre os vários *éthné*, Deus escolheu um *laós* para ele. De fato, no grego tardio, *laós* deu origem a *laikós*, de onde nasceu a expressão latina *laicus* e, em português, leigo e laico (CATROGA, 2006, p. 278-279).

A princípio a primeira Constituição Federal de 1824 nega a laicidade do País trazendo a participação da igreja Católica no seu nascimento como república no art. V “Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto doméstico ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior do Templo.”, ainda nega a participação de pessoas com crenças diferente da proclamada pelo Estado, no art.

95 III- “Os que não professarem a Religião do Estado.” Ao fazer isso fica clara a segregação religiosa, que foi efetiva pela primeira constituição brasileira.

Após a proclamação da República, que se deu em 15 de novembro de 1889, Ruy Barbosa redigiu o Decreto 119-A, de 7 de janeiro de 1890, separando definitivamente o Estado e a Igreja Católica Romana no Brasil.

Mesmo assim, este princípio, presente na primeira constituição, mesmo sendo retirado, trouxe grande impacto cultural para o povo, que via neste regulamento base para constituição da sua família e seus princípios. Uma vez que ele tenha outros hábitos ou crenças, teria que conhecer e perpassar a sociedade, para agir de acordo com a forma e religião imposta pelo estado para não ser rechaçado pela sociedade e nem ser punido pelo Estado.

O bom magistrado é aquele que tem plena e total consciência de seus limites e das limitações que lhe são impostas pela sua condição funcional. Não basta ter uma boa formação técnica, humanística e forte apego a valores éticos, que em realidade devem ser guias comportamentais de qualquer agente estatal e mesmo de agentes privados. O juiz deve ter presente o caráter necessariamente laico da missão constitucional, da missão constitucional que lhe é confiada, e velar para que as suas convicções e crenças mais íntimas não contaminem a sua atividade, que é uma das mais relevantes para o convívio social, além de fator de fundamental importância para o bom funcionamento de uma economia moderna e de uma sociedade dinâmica, inclusiva, e aberta a toda e qualquer mudança que traga melhorias para vida de todas as pessoas. Pertence definitivamente ao passado a figura do juiz que se mantém distante e indiferente, para não dizer inteiramente alheio aos valores fundamentais e aos anseios da sociedade na qual ele está inserido. Se é certo que a noção de liberdade comumente aceita entre nós impede que se exija do juiz a adesão cega a todo e qualquer clamor da comunidade a que serve, mais certo ainda é o fato de que, no exercício da sua missão constitucional, o juiz deve, sim, sopesar e ter na devida conta os valores mais caros à sociedade na qual ele opera. Em outras palavras - o juiz é um produto do seu meio e do seu tempo. Nada mais ultrapassado e indesejável do que aquele modelo de juiz isolado, fechado, como se estivesse encerrado em uma torre de marfim. (Ministro Joaquim Barbosa, Discurso de Posse, 2012)

Algo visível ao longo de toda a história, tanto assim é que Sócrates foi julgado e processado por um desses Conselhos de cidadãos, o qual o condenou à morte por impiedade e corrupção da juventude. A impiedade era, em suma, o delito de ofensa aos deuses, seja pelo roubo aos templos, a perturbação dos festivais religiosos, o não pagamento de fundos de natureza religiosa ou, como no caso de Sócrates, a introdução de novos deuses ao panteão da polis.

Ato que não é distante do tempo vivido onde cada vez mais a ideia de superioridade invade o âmbito político através de maneiras visíveis como o (Estatuto da Família) onde há o “retrocesso” expresso das conquistas sociais, sendo sutil no caso das imposições tentadas por deputados e senadores ligados a bancada

evangélica e alguns partidos de extrema direita, trazendo as mais diferentes pautas de cerceamento social possível, como a isenção fiscal para os templos (PEC 133/2015) e obtenção de terrenos para construção de templos são alguns dos projetos que transgridem a barreira da proteção à cultura e passa a ser uma imposição de poder no qual o país sai perdendo. Em questão de arrecadamento e investimento em medidas realmente eficazes, para disseminação de projetos culturais onde possam ser valorizadas todas as culturas e religiões, entretanto, os poucos investimentos vistos que o Estado promove sobre a temática são ligados à Bancada Evangélica.

Não obstante, do ponto de vista da manutenção do poder e do enriquecimento ligado a ele, observam-se os embates ocorridos em plenário, onde ocorrem diversas vezes aparições de pessoas públicas ligadas aos templos, e alguns eventos, havendo até cultos para a abertura de pautas. Configura-se ofensa constitucional, pois desconsideram os necessários diálogos em busca de soluções a serem efetuadas pela população e representadas como um todo, e não uma parcela que a partir da premissa de moralidade, ética e puritanismo acabam com toda busca para obtenção de leis efetivas para a sociedade por conta do seu molde ideal, trazendo sua base filosófica da religião para o âmbito político-social.

6 Das relações afetivas e familiares: Um tópico que vai do diálogo social aos marcos legais

Após todos esses tempos, mesmo com a evolução de pensamentos da sociedade, temos atitudes parecidas quando matérias sobre poliafetividade e uniões homoafetivas são abordadas. Há inúmeras críticas sobre o tema, sem se ao menos abordar a viabilidade da temática ou não, apenas esbarrando objeção da moralidade. Faz-se fundamental o viés ético do assunto, uma vez que sua ausência marginaliza uma parcela considerável da população, com pontos ultrapassados da moral. Sem o reconhecimento de direitos fundamentais retirados desta parcela é como se remove a dignidade intrínseca no ser humano que é irrenunciável e inalienável e, portanto, cerceia-se os direitos constitucionais garantidos por nossa legislação, ao invés de assegurá-los, protegê-los e promovê-los. Sendo papel fundamental do Direito fazer com que todos possam usufruir dos seus direitos.

O concubinato chamado de adúltero, impuro, impróprio, espúrio, de má-fé e até de concubinação, é alvo do repúdio social. Mas nem assim essas uniões deixam de existir, e em larga escala. Passaram agora a serem chamadas de poliamor. Aos vínculos afetivos concomitantes não os faz desaparecer, e a invisibilidade que são condenados só privilegia o "bígamo".

São relações de afeto e, apesar de serem consideradas uniões adulterinas, geram feitos jurídicos. Presentes os requisitos legais, é mister que a justiça; reconheça que tais vínculos afetivos configuram união estável, sob pena de dar uma resposta que afronta a ética, chancelando o enriquecimento injustificado. Depois de anos de convívio, descabido que o varão deixe a relação sem qualquer responsabilidade pelo fato dele, e não ela, ter sido infiel. (DIAS,2010, p.50)

A partir das uniões homoafetivas, Maria Berenice DIAS (2009, p. 02) argumenta:

“Se duas pessoas passam a ter vida em comum, cumprindo os deveres de assistência mútua, em um verdadeiro convívio estável caracterizado pelo amor e respeito mútuo, com o objetivo de construir um lar, inquestionável que tal vínculo, independentemente do sexo de seus participantes, gera direitos e obrigações que não podem ficar à margem da lei.”

Cabendo ao Estado prover a assistência sobre a cultura e família, tendo em vista a sociedade brasileira no futuro, isso demonstra que as medidas tomadas no passado refletem até hoje no cotidiano cultural e com o aumento considerável de ações contra famílias que estão formuladas em novos conceitos, deixando de lado o valor e visão arcaica e refletindo somente a família heteronormativa.

O princípio da dignidade da pessoa humana abarca todos aqueles direitos fundamentais como os individuais, os de cunho econômico, social e moral, impondo-se ao Estado assegurar condições para que as pessoas se tornem dignas, reconhecendo-se a liberdade de orientação sexual. (CAPELETTI, Waldemar. Jurisprudência. Revista Brasileira de Direito de Família, n.7. Porto Alegre: Síntese, 2001. p. 100)

Com isso, o Estado como assegurador de direitos fundamentais, por sua vez, tende a proteger todos os tipos de inclinações familiares, saindo do modelo padronizador de família homem-mulher-filhos e amparando todos os grupos sociais fundados em base da convivência e intuito de conviver em prosperidade.

Na medida em que a dignidade humana se tornou uma categoria jurídica, é preciso dotá-la de conteúdos mínimos, que deem unidade e objetividade à sua interpretação e aplicação. Do contrário, se transformaria em embalagem para qualquer produto, um mero artifício retórico, sujeito a manipulações diversas. A primeira tarefa que se impõe é afastá-la de doutrinas abrangentes, totalizadoras, que expressem uma visão unitária do mundo, como as religiões ou as ideologias cerradas. A perdição da ideia de dignidade seria sua utilização para legitimar posições moralistas ou perfeccionistas, com sua intolerância e seu autoritarismo. Como consequência, na determinação dos conteúdos mínimos da dignidade, deve-se fazer uma opção pela laicidade. O foco, portanto, não pode ser uma visão judaica, cristã, muçulmana, hindu ou confucionista. Salvo, naturalmente, quanto aos pontos em que todas as grandes religiões compartilhem valores comuns. (BARROSO, 2010, p. 19-20)

O Estado deve agir para preservar seu maior marco, a proclamação de República e a Constituição Federal, imbuída de anseios do povo, para uma sociedade mais justa e igualitária, provendo, desde o início do texto, a liberdade de expressão

sem distinção e injustiças, entre outros, claramente promulgada para assegurar o bem de todos da nação, observando se há conflito de interesses ou não. Sendo possível, aplicada na questão das famílias homoafetivas e poliafetivas, uma vez que não há nada concreto que possa negar o direito dessas famílias de serem efetivadas por completo, a não ser a “moral” vigente, sendo este ponto altamente questionável, pois o critério desta “moral” não é lógico nem positivado, apenas algo que foi perpassado por gerações antigas e conceitos defasados de religião.

Diferente do que ocorre hoje em determinados pontos, quando o assunto é o direito das famílias, quando são inviabilizados projetos abordando tema como poliamor e união homoafetiva, esbarra-se em argumentos defasados, como a utilização do termo “homem e mulher” como limitador da família conjugal, sendo assim traz a impossibilidade de uma união estável entre mais de duas pessoas, porém há flexão do direito com a analogia, tornado possível a utilização desta lei para outras formas de família, ainda mais que, ao longo dos anos o conceito de família vem modificando-se para melhor definir e amparar todos os grupos.

Outro fato trazido é a bigamia que é crime, porém a bigamia é tratada quando a pessoa utiliza de má fé para o ato, sendo diferente da poligamia ou união concomitante onde há aceitação de todos inseridos na relação.

Há uma decisão do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), muito singular sobre a união estável simultânea reconhecida pelo juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus, Luís Cláudio Cabral Chaves, de um homem com duas mulheres. “De acordo com o magistrado, que falou por meio da assessoria do TJ-AM, a ideia tradicional de família, para o Direito brasileiro, era aquela que se constituía pelos pais e filhos unidos por um casamento, regulado pelo Estado.”. “A Constituição Federal de 1988 ampliou esse conceito, reconhecendo como entidade familiar a união estável entre homem e mulher. O Direito passou a proteger todas as formas de família, não apenas aquelas constituídas pelo casamento, o que significou uma grande evolução na ordem jurídica brasileira, impulsionada pela própria realidade” e ainda acrescentou “Deixar de reconhecê-las não fará com que deixem de existir. Não se pode permitir que em nome da moral se ignore a ética, assim como que dogmas culturais e religiosos ocupem o lugar da Justiça até porque o Estado brasileiro é laico, segundo a Constituição Federal”.

“Se o direito à família é social, o enquadramento das famílias em normas jurídicas ultrapassadas é negar o próprio Estado social. Cada um dos seus tipos merece o reconhecimento porque o papel do direito e dos seus

operadores é proteger a instituição familiar, seja qual for sua formação.” (SILVA, 2014, p. 165)

As mudanças das estruturas políticas, econômicas e sociais produziram reflexos nas relações jurídico-familiares. Ainda que continue a família a ser essencial para a própria existência da sociedade e do Estado, houve uma completa reformulação pelo seu conceito. Os ideais de pluralismo, solidarismo, democracia, igualdade, liberdade e humanismo se voltaram à proteção da pessoa humana. A família adquiriu função instrumental para a melhor realização pelos interesses afetivos e existenciais de seus componentes. (GAMA, 2003, p.101)

Nesse contexto de extrema mobilidade das configurações familiares, novas formas de convívio vêm sendo adotadas a fim de suprir necessidades das pessoas viverem bem, consigo mesmas e com seus companheiros ou companheiras. Dessa forma, objetivando o seu direito de ser feliz com o outro ao seu modo, na forma que lhe seja melhor e não apenas na forma objetivada com família perante a legislação, mas, sim ao modo da afetividade existente diante do núcleo familiar.

A Constituição de 1988 traz como foco seu princípio maior que é a dignidade da pessoa humana, eliminando imposições e agressões anteriormente promovidas pelo Estado, passando a quebrar paradigmas e tentando atribuir à população matérias básicas para o ser humano.

Avançando em reconhecer outras formas de constituição familiar sem ser o casamento, legalizando a união estável onde é apenas necessária a vontade de constituir família, devendo ser pública, contínua e duradoura, portanto ,uma forma mais simples juridicamente e natural, visto que, ela começa a existir quando as pessoas desta união passam a demonstrar essa convivência com a sociedade e a família monoparental, onde são compostas por um dos pais e seu descendente. Após estes avanços o STF⁴, via súmula vinculante, flexibilizou a união estável para casais do mesmo sexo, promovendo um grande salto jurisdicional para a matéria e aplicabilidade constitucional

Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas. (Art. 226 da CF: § 7º)

Porém, essas premissas são cabíveis nas demais formatações de famílias existentes, contudo, marginalizadas pelo legislativo, não as regularizando corretamente, assim as deixando em um limbo, visto notória existência de várias formações e modalidades inerentes à sociedade. Entretanto, não amparadas por

⁴ STF, A D I 4.277 e ADPF 132, Rei. Min. Ayres Brito, j.05/05/2011.

conta de pressões políticas adversas aos tipos familiares diferentes da formação familiar nuclear, onde só é aceita a figura da mãe e pai.

7 Considerações finais

A necessidade de políticas inclusivas sempre haverá, porém, é de suma importância amparar as que estão diante de nós, como as formações familiares às quais a constituição incumbe o Estado. Amparar a família e dar livre escolha as pessoas é também o fato de que qualquer forma atribuída a determinada família não vai gerar nenhum dano ao Estado e sim benefícios, pois as pessoas desse núcleo irão receber direitos e deveres, assim, ocorrerá o fato da sociedade começar a ver com outros olhos que não há cabimento uma família ser martirizada por culpa de leis defasadas.

A progressão de leis é uma causa que merece total atenção, inclusive nesse momento delicado que vive a política brasileira, onde a demonstração de discursos de ódio tem aumentado cada vez mais, propiciado pela expansão de núcleos dominantes ligados a uma extrema necessidade de poder e de manutenção do povo em um idealismo falho.

Através de diversos modos a religião tenta introduzir um ideal adverso à realidade que muitos vivem no país e cria uma grande massa eleitoral que interfere diretamente nas medidas adotadas no Estado para diminuir em alguns aspectos desigualdades por ele mesmo cometidas. E com este apoio elegem pessoas que não se importam com a oportunidade de proporcionar mais garantias a toda a população, e sim, derrubar os avanços conquistados, distribuindo poderes e riqueza aos seus apoiadores e descaracterizando toda a construção idealizada como república democrática. Vale lembrar, que o poder emana do povo, mas não adere às suas causas, preocupações e anseios, apenas dita como este deve agir a partir de sua convicção deixando de lado todas outras pessoas que pensam e agem de modo diferente.

Caímos em uma ditadura onde não é utilizada a força bruta, mas sim a imposição de pensamentos, onde o certo e errado difere de pessoa a pessoa. Um país onde a aquisição de direitos é feita perante gostos e afinidades políticas para serem aprovadas, não há representatividade, e sim, imposição da maioria no poder. O que conduz a sociedade para sua vontade. Assim, a representatividade política é apenas a manutenção de poder de quem está no poder e um calmante popular, pois

se você vota em um candidato e ao ganhar ele não segue os desejos da população, o ato do voto se tornou apenas um fator para individualização do poder. E esse poder acaba muitas vezes, sendo usado de maneira arbitral do parlamentar. Perante a isso, a maioria se torna não representada e a minoria por não conseguir eleger ninguém.

Cabe à fiscalização popular em todas as ações dos parlamentares, a importância demasiada no voto ou a necessidade de pensar em assumir outro modelo de formatação do Estado, que tenha um cunho realmente embasado na evolução da sociedade como um todo e não perante aos aumentos de riqueza de uns e miséria a outros. Assim, é mister que a câmara e o senado trabalhem das formas que lhe foram atribuídas a sua formação, a pluralidade de ideais, gêneros, classes e pessoas, pois a única razão para estes espaços é a geração de uma nação mais igualitária.

REFERÊNCIAS

Discurso do Senado do dia 11/05/2016 <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/16/20-horas-na-historia>. Acessado no dia 23 de outubro de 2019.

Discurso da Câmara dos Deputados www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/destaque-dematerias/impeachment-da-presidente-dilma/sessao-091-de-170416. Acessado no dia 23 de outubro de 2019.

BARROSO, Luís Roberto. A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: **Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação**. Mimeografado, dezembro de 2010.

CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito Constitucional e teoria da constituição**. Coimbra: Almedina, 1997.

CAPELETTI, Waldemar. **Jurisprudência. Revista Brasileira de Direito de Família**, n.7. Porto Alegre: Síntese, 2001.

CATROGA, Fernando. **Entre Deuses e Césares: secularização, laicidade e religião civil**. Coimbra: Almedina, 2006.

DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo**, 1931-1994. Fonte digital base em pdf originaria: WWW.geocities.com/projetoperiferia. 2003. Acesso em: 05 Mai 2016.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direitos das Famílias**. Rio de Janeiro: Editora revista dos tribunais, 2010.

DIAS, Maria Berenice. **Vínculos hetero e homoafetivos**. Disponível em: <http://www.armariox.com.br/conteudos/artigos/018_vinculos.php> Acesso em: 18 abr. 2016.

DIAS, Maria Berenice & PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coords.). **Direito de família e o novo Código Civil**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

GALLEGO, Roberto de Almeida. **O Sagrado na Esfera Pública: Religião, Direito e Estado Laico**. São Paulo, 2010. (Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo).

KEHL, Maria Rita. Em defesa da família tentacular. In: GROENINGA, Giselle Câmara; PEREIRA, Rodrigo (coord). **Direito de família e psicanálise**. São Paulo: Imago, 2003.

KURZ, Robert. O Colapso da Modernização, **Da derrocada socialismo de caserna à crise mundial**. Rio de Janeiro: Impresso no Brasil, 1993.

KURZ, Robert. **O fim da política: teses sobre a crise do sistema de regulação da forma mercadoria**. Disponível em <http://obeco.planetaclix.pt/rkurz105.htm>. Acesso em 10 de maio de 2016.

Ministro Luiz Fux. **Adi 4.277** Distrito Federal. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4277LF.pdf> Acesso 20 de fev. 2016

SILVA, Ramón Jorge Almeida. **A família previdenciária como prenúncio de um paradigma emergente dos grupos familiares, fundamentados no afeto**. Salvador, UCSAL, 2014. (Tese doutoral – Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea).